



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2279

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Notificações	3
Errata	5
Extrato	5
Procuradoria-Geral do Município	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2279

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 126/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Exonera a Sra. ANÁLIA LOURENSATO DAMASCENO, RG - 53.394.885-X, do cargo efetivo de PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1108/2023, folhas 135, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Secretário de Governo;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 13 de abril de 2023, do cargo de PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL, a senhora ANÁLIA LOURENSATO DAMASCENO, RG - 53.394.885-X.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 13 de abril de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 108/2022, de 28 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Exonera a Sra. MELISSA NATALY DA SILVA COLENGHI, RG - 49.932.844-9, do cargo em comissão de Assessor II.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 27 de março de 2023, do cargo em comissão de Assessor II, a senhora MELISSA NATALY DA SILVA COLENGHI, RG - 49.932.844-9.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 27 de março de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 031/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME. Nº. 090/2023

“Constitui Comissão interna para prova de conceito de Sistema de Gestão de Informações”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica constituída uma Comissão interna para prova de conceito de Sistema de Gestão de Informações que será licitado para avaliação interna do rendimento escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação de Viradouro.

Art. (2º) - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

I. A Coordenadora Pedagógica, Teresa Maria Silva Vassalo Perroni;

II. A Coordenadora Pedagógica, Tânia Cristina Gianelo Vassalo;

III. A Coordenadora Pedagógica, Maria Elvira Pereira Tremonte;

§ 1º - A Comissão será presidida pela Coordenadora Pedagógica Teresa Maria Silva Vassalo Perroni.

Art. (3º) - O desempenho das funções de que trata esta Portaria será sem ônus para o Município e considerado relevante os serviços prestados.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2279

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Notificações



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 45.709.912/0001-75

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

Venho através do presente, no sentido de tomar as providências necessárias quanto a Notificação por descumprimento do CONTRATO Nº14/2023 PROCESSO LICITATÓRIO, com a empresa RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito CNPJ n. 39.556.276/0001-96, estabelecida no endereço: Rua: AV. MP 17-VITOR EDSON MARQUES- Bairro: Residencial dos Parques Lado do Sul- na cidade de **BARRETOS/SP**, CEP. 14782-012.

A notificação do contrato se faz necessário devido ao descumprimento na entrega dos Itens;

Nº 01750/23 - Pedido de Empenho: nº 01604/23

Nº 01591/23 - Pedido de Empenho: nº 01712/23

Nº 02083/23- Pedido de Empenho: nº 01839/23

Nº 02179/23- Pedido de Empenho: nº 01833/23

Nº 02165/23- Pedido de Empenho: nº 01834/23

Temos a seguinte situação:

O pedido foi efetuado há mais de 10 dias, porém a firma não fez a entrega. A Gestora de contrato realizou o contato via telefone junto a firma contratada, falando com a secretaria Aniela, a mesma disse que não tem prazo para entrega dos itens.

Sendo assim, a referida empresa, está advertida **por deixar de cumprir com as obrigações assumidas**, praticando falta grave, prevista em contrato.

O não cumprimento das obrigações assumidas acarreta em penalidades previstas em contrato.

Abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de hoje, para manifestação da contratada, para que se manifeste quanto ao pedido solicitado.

Viradouro, 28 de abril de 2023.

Simone do Carmo Sossolote Zacarone
Gestora de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Espírito Santo nº. 523 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
secretariadeassistenciasocial@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-4566





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2279

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

6CE341A614744708AC77933635D645B8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: SIMONE DO CARMO SOSSOLOTE ZACARONE em 28/04/2023 10:48:33

CPF:***-**-658-00

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6CE341A614744708AC77933635D645B8>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

Ano X | Edição nº 2279

Página 5 de 5

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Adjudicação e Homologação publicadas em **27/04/2023**, com relação ao **Pregão Eletrônico 018/2023 - Registro de Preços 012/2023**, constou o nome da contratada errado parcialmente.

Por tanto, onde se lê:

GUSTAVO PAVANELLI ME.

Deve-se ler:

GUSTAVO PAVANELLI.

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023 - Registro de Preços nº 012/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: GUSTAVO PAVANELLI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Valor: R\$ 411.100,00.

Vigência: 28/04/2023 à 28/04/2024.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 29/2023

Viradouro/SP, 25 de abril de 2023.

"Determina a instauração de Procedimento Administrativo Sindicante, nos termos da Lei Complementar n. 042/2010.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.966 de 07 de dezembro de 2022, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP é órgão independente e autônomo, possuindo autonomia técnica, administrativa e financeira;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Determino a imediata instauração de

Procedimento Administrativo Sindicante para apurar o quanto disposto no Processo Flowdocs n. 004/2023, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, referente a supostos fatos ocorridos na sede do Centro de Zoonoses Municipal, em face de servidores lotados na referida pasta, tendo o primeiro, em tese, incorrido em condutas que configuram ofensa aos dispostos nos incisos I, II, III, IV, V, VIII e XI do art. 114 bem como I, IV e XXIX do art. 115 da LCM n. 042/2010 e a segunda aos incisos VIII, X e XV do art. 114 bem como V, XLIII e XLIX do art. 115 da referida legislação municipal.

Art. 2º. Para a condução dos trabalhos, fica designada a comissão permanente e processante, nomeada pela Portaria nº. 081, de 01 de março de 2023, expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 42, o prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis.

Art. 4º. A comissão deverá garantir a todos os envolvidos o contraditório e ampla defesa, pautando os trabalhos pelos princípios da legalidade, impessoalidade e

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO